



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Ana Paula Pascoalon Bittencourt, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Tanabi, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0000796-48.2007.8.26.0615 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Meio Ambiente

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/02/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO(S):

MARCOS VINICIUS LUIZ GIANNONI, RG 21724128, com endereço à Av, Domingos Baggio, 1114, CEP 15530-000, Cosmorama - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Processo Distribuído - 16/02/2007 09:55:01 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 2ª. Vara Judicial

Despacho Proferido - 28/03/2007 - Vistos. Sobre a contestação e documentos de fls. 79/116, manifeste-se o autor em 10 dias. Decorrido tal prazo, manifestem-se as partes se têm interesse na realização de outras provas, com a devida especificação de cada uma delas, demonstrando a sua pertinência em relação aos fatos. Prazo: 05 dias, sob pena de preclusão. Int.

Data da Publicação SIDAP - 10/04/2007 - Fls. 117 - Vistos. Sobre a contestação e documentos de fls. 79/116, manifeste-se o autor em 10 dias. Decorrido tal prazo, manifestem-se as partes se têm interesse na realização de outras provas, com a devida especificação de cada uma delas, demonstrando a sua pertinência em relação aos fatos. Prazo: 05 dias, sob pena de preclusão. Int.

Sentença Proferida - 21/05/2007 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da presente Ação Civil Pública Ambiental para o fim de condenar o pólo passivo, em relação à área rural de 19.75.29 hectares: a) ao cumprimento, no prazo de um ano, da obrigação de fazer consistente em providenciar junto ao DEPRN a aprovação prévia da localização da área de reserva legal, para ser instituída, medida, demarcada e averbada a reserva legal de 20%, excluindo-se do percentual as APP, a não ser nas hipóteses expressamente previstas no artigo 16, parágrafo sexto, do Código Florestal, cessando-se a exploração agropecuária ou mineral em tais áreas e possibilitando-se o imediato início do processo de regeneração, apresentando-se ao DEPRN para aprovação, projeto técnico para a sua efetiva implantação; b) ao cumprimento, nos prazos previstos na Medida Provisória n. 2.166-67/01, de obrigação de fazer consistente na efetivação do reflorestamento artificial dentro das áreas das referidas reservas legais, devidamente averbadas e demarcadas, tudo com espécies nativas da região, conforme prévio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

projeto técnico aprovado pelo DEPRN, apresentando relatórios semestrais nos autos; c) ao cumprimento de obrigação de não fazer consistente em abster-se de explorar a área destinada à reserva florestal legal ou de nelas promover ou permitir que se promova atividades danosas, ainda que parcialmente; d) a não receber benefícios ou incentivos fiscais, bem como financiamentos dos agentes financeiros estatais ou privados enquanto não der integral cumprimento às determinações contidas na sentença; e) a multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração, para cada dia de atraso no cumprimento da sentença; f) ao pagamento de metade da taxa judiciária. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Sentença Registrada - 22/05/2007 08:42:01 - Número Sentença: 512/2007 Livro: 14 Folha(s): de 156 até 165 Data Registro: 22/05/2007 08:42:01

Despacho Proferido - 04/07/2007 - Vistos. Fls. 140: Aguarde-se conforme requerido. Int.

Data da Publicação SIDAP - 17/07/2007 - Fls. 141 - Vistos. Fls. 140: Aguarde-se conforme requerido. Int.

Despacho Proferido - 05/08/2008 - Vistos. Fls. 143: Defiro. Oficie-se conforme requerido. Int. Tanabi, data supra. RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO Juiz de Direito

Data da Publicação SIDAP - 15/08/2008 - Fls. 144 - Vistos. Fls. 143: Defiro. Oficie-se conforme requerido. Int. Tanabi, data supra. RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO Juiz de Direito

Despacho Proferido - 26/08/2008 - Vistos. Fls. 179: Defiro. Oficie-se conforme requerido. Int. Tanabi, data supra. RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO Juiz de Direito

Data da Publicação SIDAP - 05/09/2008 - Fls. 180 - Vistos. Fls. 179: Defiro. Oficie-se conforme requerido. Int. Tanabi, data supra. RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO Juiz de Direito

Juntada de A.R. - 11/09/2008 - Juntada do Aviso de Recebimento - A .R. N.º 26716407 7, em 11-09-2008.

Aguardando Ofício - 15/01/2009 - Aguardando Ofício

Aguardando Devolução de A. R. - 16/03/2009 - Aguardando Devolução de Aviso de Recebimento - A . R.

Aguardando Manifestação do M.P. - 03/04/2009 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 06/04/2009 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 16/06/2009 - Vistos. Determino o desentranhamento da petição de fls. 57/58, que deverá ser distribuída como embargos a esta execução. Int. Tanabi, data supra. RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO Juiz de Direito

Despacho Proferido - 16/06/2009 - Vistos. Fls: 195: Defiro. Intime-se conforme requerido. Int. Data da Publicação SIDAP - 26/06/2009 - Fls. 196 - Vistos. Determino o desentranhamento da petição de fls. 57/58, que deverá ser distribuída como embargos a esta execução. Int. Tanabi, data supra. RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO Juiz de Direito

Aguardando Devolução de Mandado - 29/06/2009 - Aguardando Devolução de Mandado

Data da Publicação SIDAP - 30/06/2009 - Fls. 196 - Vistos. Fls: 195: Defiro. Intime-se conforme requerido. Int.

Juntada de Mandado - 15/07/2009 - Juntada do Mandado N.º 723/09-cumprido.

Aguardando Manifestação do Réu - 15/07/2009 - Aguardando Manifestação do Réu

Juntada de Petição - 22/07/2009 - Juntada da Petição N.º 16999-0.

Juntada de Petição - 31/07/2009 - Juntada da Petição N.º 17739-1.

Aguardando Manifestação do M.P. - 31/07/2009 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 04/08/2009 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 07/08/2009 - Vistos. Fls. 249: Intime-se. Int. Tanabi, data supra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO

Juiz de Direito

Aguardando Intimação - 17/08/2009 - Aguardando Intimação do MP.

Data da Publicação SIDAP - 18/08/2009 - Fls. 250 - Vistos. Fls. 249: Intime-se. Int. Tanabi, data supra. **RODRIGO CÉSAR FERNANDES MARINHO**

Juiz de Direito

Juntada de Petição - 20/08/2009 - Juntada da Petição N.º 19920-9.

Aguardando Manifestação do M.P. - 20/08/2009 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 24/08/2009 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 03/09/2009 - Vistos. Indefiro o pedido formulado pelo executado, pois embora a sentença não tenha determinado o desmembramento da área rural de sua propriedade, tal medida se mostra necessária para o devido cumprimento das obrigações impostas. Assim, nos termos da manifestação do Ministério Público, compete ao executado atender às exigências do DEPRN para que seja possível a averbação da reserva legal. Aguarde-se o cumprimento pelo prazo de sessenta dias, sem prejuízo de eventual exigência da multa aplicada pelo atraso. Int. Tanabi, 3 de setembro de 2009.

Rodrigo César Fernandes Marinho

Juiz de Direito

Aguardando Intimação - 10/09/2009 - Aguardando Intimação do MP.

Data da Publicação SIDAP - 11/09/2009 - Vistos. Indefiro o pedido formulado pelo executado, pois embora a sentença não tenha determinado o desmembramento da área rural de sua propriedade, tal medida se mostra necessária para o devido cumprimento das obrigações impostas. Assim, nos termos da manifestação do Ministério Público, compete ao executado atender às exigências do DEPRN para que seja possível a averbação da reserva legal. Aguarde-se o cumprimento pelo prazo de sessenta dias, sem prejuízo de eventual exigência da multa aplicada pelo atraso. Int. Tanabi, 3 de setembro de 2009.

Rodrigo César

Fernandes Marinho

Juiz de Direito

Aguardando Prazo - 24/09/2009 - Aguardando prazo de 60 dias.

Juntada de Petição - 25/09/2009 - Juntada da Petição N.º 0023778-8-exceção de pré-executividade.

Conclusos para Despacho - 25/09/2009 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 08/10/2009 - Vistos. A matéria alegada na exceção de pré-executividade já foi objeto de análise, a princípio, na decisão de fls. 257.

Assim, além

da ausência de previsão legal para a concessão de efeito suspensivo à objeção de pré-executividade, por ser esta uma criação jurisprudencial, não se vislumbra a existência de verossimilhança nas alegações do executado, tampouco risco de grave lesão na hipótese de prosseguimento da execução.

suspensivo.

Indefiro, pois, a concessão de efeito

Abra-se vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 258/264. Int. Tanabi, 8 de outubro de 2009.

Rodrigo César Fernandes Marinho

Juiz de Direito

Conclusos para Despacho - 13/10/2009 - Conclusos para Despacho

Data da Publicação SIDAP - 20/10/2009 - Vistos. A matéria alegada na exceção de pré-executividade já foi objeto de análise, a princípio, na decisão de fls. 257. Assim, além da ausência de previsão legal para a concessão de efeito suspensivo à objeção de pré-executividade, por ser esta uma criação jurisprudencial, não se vislumbra a existência de verossimilhança nas alegações do executado, tampouco risco de grave lesão na hipótese de prosseguimento da execução.

Indefiro, pois, a concessão de efeito

suspensivo.

Abra-se vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 258/264. Int. Tanabi, 8 de outubro de 2009.

Rodrigo César Fernandes Marinho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Juiz de Direito

Despacho Proferido - 10/11/2009 - Vistos. Fls. 258/262: rejeito a exceção de pré-executividade porque os ônus reais noticiados a fls. 263/264 foram constituídos após a citação (fls. 74v), momento em que, portanto, já era litigiosa a coisa ? artigos 42 e 219 do Código de Processo Civil. As demais alegações já foram analisadas a fls. 257, não havendo nada a reconsiderar. Intime-se. Tanabi, 13 de novembro de 2009. Rafael Salomão Spinelli Juiz Substituto
DATA/RECEBIMENTO Em _____ de _____ de 2009 recebidos em cartório. Escrevente.

Juntada de Ofício - 12/11/2009 - Juntada do Ofício DPRN. nº 121/09

Aguardando Intimação - 17/11/2009 - Aguardando Intimação do MP

Data da Publicação SIDAP - 18/11/2009 - Vistos. Fls. 258/262: rejeito a exceção de pré-executividade porque os ônus reais noticiados a fls. 263/264 foram constituídos após a citação (fls. 74v), momento em que, portanto, já era litigiosa a coisa ? artigos 42 e 219 do Código de Processo Civil. As demais alegações já foram analisadas a fls. 257, não havendo nada a reconsiderar. Intime-se. Tanabi, 13 de novembro de 2009. Rafael Salomão Spinelli Juiz Substituto
DATA/RECEBIMENTO Em _____ de _____ de 2009 recebidos em cartório. Escrevente.

Juntada de Petição - 30/11/2009 - Juntada da Petição N.º 0030242-2

Conclusos para Despacho - 30/11/2009 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 30/11/2009 - Vistos. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Int. Tanabi, data supra. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI Juiz Substituto

Data da Publicação SIDAP - 09/12/2009 - Fls. 285 - Vistos. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Int. Tanabi, data supra. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI Juiz Substituto

Aguardando Intimação - 09/12/2009 - Aguardando Intimação do MP.

Aguardando Manifestação do M.P. - 14/12/2009 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Juntada de Petição - 18/01/2010 - Juntada da Petição N.º 421-4.

Conclusos para Despacho - 18/01/2010 - Conclusos para Despacho

Processo Incidental - 18/02/2010 - Processo Incidental 615.01.2007.000796-0/000001-000 Instaurado em 18/02/2010

Despacho Proferido - 18/02/2010 - Vistos. Promova a serventia a anotação quanto ao cumprimento de sentença. Intime-se o devedor, na pessoa de seu Advogado, para pagar o valor indicado as fls. 289/290 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% e procedimento nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Int. (Obs: Valor indicado as fls. 289/290: R\$ 2.450.939,83).

Aguardando Prazo - 01/03/2010 - Aguardando Prazo para pagamento- art. 475-J.

Data da Publicação SIDAP - 02/03/2010 - Fls. 291 - Vistos. Promova a serventia a anotação quanto ao cumprimento de sentença. Intime-se o devedor, na pessoa de seu Advogado, para pagar o valor indicado as fls. 289/290 no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% e procedimento nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Int. (Obs: Valor indicado as fls. 289/290: R\$ 2.450.939,83).

Juntada de Petição - 11/03/2010 - Juntada da Petição N.º 5415-1

Conclusos para Despacho - 11/03/2010 - Conclusos para Despacho

Aguardando Manifestação do M.P. - 12/04/2010 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 15/04/2010 - Conclusos para Despacho em 15-04-10.

Juntada de Petição - 10/09/2010 - Juntada de AGRADO DE INSTRUMENTO.

Aguardando Ofício - 16/09/2010 - Aguardando Ofício

Juntada de Ofício - 06/10/2010 - Juntada do Ofício N.º 20014-3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Aguardando Manifestação do M.P. - 06/10/2010 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 08/10/2010 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 18/10/2010 - Vistos. Fl. 324: Defiro. Decorrido o prazo, oficie-se. Int.

Aguardando Intimação - 04/11/2010 - Aguardando Intimação do MP

Data da Publicação SIDAP - 05/11/2010 - Fls. 325 - Vistos. Fl. 324: Defiro. Decorrido o prazo, oficie-se. Int.

Aguardando Prazo - 10/11/2010 - Aguardando Prazo

Juntada de Ofício - 17/11/2010 - Juntada do Ofício N.º 1674/10-CBRN

Aguardando Manifestação do M.P. - 17/11/2010 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Juntada de Ofício - 10/12/2010 - Juntada do Ofício N.º 25130-8

Aguardando Manifestação do M.P. - 10/12/2010 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 27/12/2010 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 12/01/2011 - Vistos. Fls. 328/329: Aguarde-se por 90 dias. Decorrido o prazo, oficie-se solicitando informações. Int. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI Juiz de Direito

Data da Publicação SIDAP - 26/01/2011 - Fls. 331 - Vistos. Fls. 328/329: Aguarde-se por 90 dias. Decorrido o prazo, oficie-se solicitando informações. Int. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI Juiz de Direito

Aguardando Manifestação do M.P. - 01/02/2011 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Aguardando Prazo - 03/02/2011 - Aguardando Prazo

Aguardando Devolução de A. R. - 24/05/2011 - Aguardando Devolução de Aviso de Recebimento - A. R.

Juntada de Ofício - 10/06/2011 - Juntada do Ofício N.º CTR IV

Aguardando Manifestação do M.P. - 10/06/2011 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 13/06/2011 - Conclusos para Despacho

Despacho Proferido - 19/07/2011 - 1. Indefiro seja oficiado ao DEPRN, uma vez que é do devedor o ônus de provar nesta execução o adimplemento total da obrigação de fazer contida no título judicial. Além disso, trata-se de execução civil comum e, por isso, caso o exequente pretenda saber como anda o cumprimento da obrigação exequenda deverá diligenciar nesse sentido por meios próprios. 2. É certo que a ?prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer? (Súmula 410, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/11/2009, DJe 16/12/2009, REPDJe 03/02/2010). Nesse sentido: ?A multa coercitiva produz efeitos imediatamente. Vale dizer: desde o momento em que intimado pessoalmente o demandado para fazer ou deixar de fazer algo, a multa é eficaz. É imprescindível a intimação pessoal da parte - não basta intimação de seu advogado. Sem a intimação pessoal a multa coercitiva não vincula a parte ao cumprimento da ordem. Em suma: não incide. A jurisprudência é iterativa nesse sentido (STJ, 3ª Turma, Resp 629.346/DF, rel. Min. Ari Pargendler, j.em 28.11.2006, DJ 19.03.2007, p.319). O momento a partir do qual a multa se torna eficaz não se confunde com o momento a partir do qual pode ser executada. Tendo em conta que a multa coercitiva arbitrada na tutela antecipatória ou na sentença não é devida se sobrevier julgamento final de improcedência do pedido do demandante, o valor da multa só pode ser executado depois do trânsito em julgado da última decisão do processo em que fixada. A jurisprudência é pacífica a respeito do assunto (STJ, 3ª Turma, MC 12.809/RS, rel. Min. Nancy Andrighi, j. em 09.05.2007, DJ 15.05.2007).? (grifo meu). Posto isso, verifico que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

até o presente momento não houve intimação pessoal do requerido para cumprimento da obrigação de fazer. Assim: (i) reconsidero a decisão de fls. 291 para indeferir a cobrança da multa diária; e (ii) determino a intimação pessoal do requerido para que cumpra a obrigação de fazer contida na sentença, no prazo de um ano e sob pena da multa diária de R\$1.000,00 ? prazo e multa já haviam sido fixados nesse provimento judicial. 3. Observo às partes, desde já, que o adimplemento extemporâneo da obrigação de fazer contida no título judicial não implica extinção do crédito pecuniário de multa diária por tempo de atraso. Intime-se. Rafael Salomão Spinelli Juiz de Direito

Aguardando Intimação - 26/07/2011 - Aguardando Intimação MP

Data da Publicação SIDAP - 27/07/2011 - Fls. 336/v - 1. Indefiro seja oficiado ao DEPRN, uma vez que é do devedor o ônus de provar nesta execução o adimplemento total da obrigação de fazer contida no título judicial. Além disso, trata-se de execução civil comum e, por isso, caso o exequente pretenda saber como anda o cumprimento da obrigação exequenda deverá diligenciar nesse sentido por meios próprios. 2. É certo que a ?prévia intimação pessoal do devedor constitui condição necessária para a cobrança de multa pelo descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer? (Súmula 410, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25/11/2009, DJe 16/12/2009, REPDJe 03/02/2010). Nesse sentido: ?A multa coercitiva produz efeitos imediatamente. Vale dizer: desde o momento em que intimado pessoalmente o demandado para fazer ou deixar de fazer algo, a multa é eficaz. É imprescindível a intimação pessoal da parte - não basta intimação de seu advogado. Sem a intimação pessoal a multa coercitiva não vincula a parte ao cumprimento da ordem. Em suma: não incide. A jurisprudência é iterativa nesse sentido (STJ, 3ª Turma, Resp 629.346/DF, rel. Min. Ari Pargendler, j.em 28.11.2006, DJ 19.03.2007, p.319). O momento a partir do qual a multa se torna eficaz não se confunde com o momento a partir do qual pode ser executada. Tendo em conta que a multa coercitiva arbitrada na tutela antecipatória ou na sentença não é devida se sobrevier julgamento final de improcedência do pedido do demandante, o valor da multa só pode ser executado depois do trânsito em julgado da última decisão do processo em que fixada. A jurisprudência é pacífica a respeito do assunto (STJ, 3ª Turma, MC 12.809/RS, rel. Min. Nancy Andrighi, j. em 09.05.2007, DJ 15.05.2007).? (grifo meu). Posto isso, verifico que até o presente momento não houve intimação pessoal do requerido para cumprimento da obrigação de fazer. Assim: (i) reconsidero a decisão de fls. 291 para indeferir a cobrança da multa diária; e (ii) determino a intimação pessoal do requerido para que cumpra a obrigação de fazer contida na sentença, no prazo de um ano e sob pena da multa diária de R\$1.000,00 ? prazo e multa já haviam sido fixados nesse provimento judicial. 3. Observo às partes, desde já, que o adimplemento extemporâneo da obrigação de fazer contida no título judicial não implica extinção do crédito pecuniário de multa diária por tempo de atraso. Intime-se. Rafael Salomão Spinelli Juiz de Direito

Aguardando Prazo - 28/07/2011 - Aguardando Prazo

Juntada de Petição - 11/08/2011 - Juntada da Petição N.º 21057-2

Conclusos para Despacho - 12/08/2011 - Conclusos para Despacho

Aguardando Manifestação do M.P. - 05/09/2011 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 08/09/2011 - Conclusos para Despacho

Juntada de Mandado - 12/09/2011 - Juntada do Mandado

Conclusos para Despacho - 12/09/2011 - Conclusos para Despacho

Aguardando Prazo - 03/11/2011 - Aguardando Prazo

Aguardando Prazo - 17/11/2011 - Aguardando Prazo

Juntada de Ofício - 26/01/2012 - Juntada do Ofício n. 2425/11 do Centro Regional IV-Rio Preto, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Juntada de Petição - 10/07/2012 - Juntada da Petição prot. n. 0014738-0 em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Aguardando Manifestação do M.P. - 12/07/2012 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 17/07/2012 - Conclusos para Despacho em Despacho Proferido - 28/08/2012 - Vistos. Fls. 356/358 e 361: apresente o executado, no prazo de quinze dias, os documentos requeridos pelo exequente. A intimação pessoal do executado já foi realizada a fls. 351v. Nada justifica nova intimação dessa natureza, ainda mais em se considerando a existência de advogado constituído nos autos. Intime-se.

Aguardando Manifestação do M.P. - 03/09/2012 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Aguardando Publicação - 05/09/2012 - Aguardando Publicação

Data da Publicação SIDAP - 11/09/2012 - Fls. 362 - Vistos. Fls. 356/358 e 361: apresente o executado, no prazo de quinze dias, os documentos requeridos pelo exequente. A intimação pessoal do executado já foi realizada a fls. 351v. Nada justifica nova intimação dessa natureza, ainda mais em se considerando a existência de advogado constituído nos autos. Intime-se.

Aguardando Manifestação do Réu - 11/09/2012 - Aguardando Manifestação do Réu

Aguardando Manifestação do M.P. - 19/10/2012 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 23/10/2012 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 25/10/2012 - Vistos. Fl. 366: defiro a dilação do prazo para cumprimento da determinação de fl. 362, por mais 30 dias. Int.

Aguardando Intimação - 30/10/2012 - Aguardando Intimação do MP

Aguardando Publicação - 05/11/2012 - Aguardando Publicação

Aguardando Manifestação do Autor - 08/11/2012 - Aguardando Manifestação do Autor

Data da Publicação SIDAP - 09/11/2012 - Fls. 367 - Vistos. Fl. 366: defiro a dilação do prazo para cumprimento da determinação de fl. 362, por mais 30 dias. Int.

Conclusos para Despacho - 10/01/2013 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 29/01/2013 - Vistos. Fls. 364: defiro. Oficie-se conforme requerido. Int. Tanabi, data supra. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI Juiz de Direito

Aguardando Ofício - 14/02/2013 - Aguardando Ofício do CRI

Data da Publicação SIDAP - 15/02/2013 - Fls. 369 - Vistos. Fls. 364: defiro. Oficie-se conforme requerido. Int. Tanabi, data supra. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI Juiz de Direito

Juntada de Ofício - 04/03/2013 - Juntada do Ofício prot. n. 04241-5 do CRI em

Aguardando Manifestação do M.P. - 04/03/2013 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 13/03/2013 - Conclusos para Despacho em

Processo Apensado - 15/03/2013 22:31:49 - Processo 0006600-89.2010.8.26.0615 Incidente - 1 apensado em 15/03/2013. Res. 65. Implantação da Resolução 65 - Numeração Única

Despacho Proferido - 12/04/2013 - Vistos. Fls.400, último parágrafo: Defiro. Oficie-se Int.

Aguardando Intimação - 23/04/2013 - Aguardando Intimação do MP

Data da Publicação SIDAP - 24/04/2013 - Fls. 401 - Vistos. Fls.400, último parágrafo: Defiro. Oficie-se Int.

Aguardando Ofício - 25/04/2013 - Aguardando Ofício CRI

Juntada de Ofício - 30/04/2013 - Juntada do Ofício prot. n. 010107-9 e documentos em

Aguardando Manifestação do M.P. - 30/04/2013 - Aguardando Manifestação do Ministério Público - M.P.

Conclusos para Despacho - 03/05/2013 - Conclusos para Despacho em

Despacho Proferido - 11/06/2013 - Vistos. Fls. 356/358: indefiro pelos motivos expostos pelo Ministério Público a fls. 410/410v, os quais adoto como razão de decidir. Nesse sentido: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. ACLARATÓRIOS. AÇÃO CAUTELAR DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL. MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. É legítima a adoção da técnica de fundamentação referencial (per relationem), utilizada quando há expressa alusão a decisum anterior ou parecer do Ministério Público, incorporando, formalmente, tais manifestações ao ato jurisdicional. (REsp 1263045/PR, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/02/2012, DJe 05/03/2012) (...) (EDcl no AgRg no AREsp 94942/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 14/02/2013). Intime-se.

Aguardando Prazo - 21/06/2013 - Aguardando Prazo

Data da Publicação SIDAP - 24/06/2013 - Fls. 411 - Vistos. Fls. 356/358: indefiro pelos motivos expostos pelo Ministério Público a fls. 410/410v, os quais adoto como razão de decidir. Nesse sentido: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. ACLARATÓRIOS. AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL. MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. É legítima a adoção da técnica de fundamentação referencial (per relationem), utilizada quando há expressa alusão a decisum anterior ou parecer do Ministério Público, incorporando, formalmente, tais manifestações ao ato jurisdicional. (REsp 1263045/PR, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/02/2012, DJe 05/03/2012) (...) (EDcl no AgRg no AREsp 94942/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/02/2013, DJe 14/02/2013). Intime-se.

Mudança de Classe Processual - 09/07/2013 Pedido de Extinção Juntada - 17/09/2013 10:05:45 - Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Extinção do Processo em Ação Civil Pública - Número: 80000 - Protocolo: FTNB13000036878

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 17/09/2013 10:06:15 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 18/09/2013 09:19:49 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 18/09/2013 17:07:56 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Conclusos para Despacho - 19/09/2013 10:35:00 Conclusos para Decisão - 24/09/2013 11:16:37 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Rafael Salomão Spinelli

Despacho - 01/10/2013 16:22:00 - Vistos. Fls. 414/415: não havendo notícia de registro do parcelamento do solo junto ao CRI e conforme o disposto no artigo 19 da Lei 12.651/2012, mantenho a decisão de fls. 411, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se.

Recebidos os Autos da Conclusão - 02/10/2013 13:40:19 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 03/10/2013 09:35:07 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 03/10/2013 16:14:11 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Remessa - 17/10/2013 13:48:37 - Relação: 0114/2013

Teor do ato: Vistos. Fls. 414/415: não havendo notícia de registro do parcelamento do solo junto ao CRI e conforme o disposto no artigo 19 da Lei 12.651/2012, mantenho a decisão de fls. 411, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se.

Advogados(s): Cristina Maria Rodriguez Donadio (OAB 127344/SP), Elton Marzochi Delacorte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

(OAB 198421/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 18/10/2013 10:14:55 - Relação :0114/2013

Data da Disponibilização: 18/10/2013

Data da Publicação: 21/10/2013

Número do Diário: 1523

Página: 2209/2212

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 23/10/2013 15:33:25 - ELTON MARZOCHI DELACORTE

Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: ELTON MARZOCHI DELACORTE

Recebidos os Autos do Advogado - 07/11/2013 16:19:31 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 13/12/2013 13:48:45 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: ELTON MARZOCHI DELACORTE

Recebidos os Autos do Advogado - 31/03/2014 15:11:48 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Certidão de Cartório Expedida - 14/04/2014 15:59:00 - Certidão - Genérica

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 15/04/2014 09:35:16 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 22/04/2014 14:32:28 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Conclusos para Decisão - 25/04/2014 10:17:38 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Rafael Salomão Spinelli

Decisão - 28/04/2014 14:06:58 - Vistos. Fls. 429: defiro. Intimem-se os requeridos, na pessoa de seus advogados, para que comprovem, no prazo de trinta dias, o cumprimento das obrigações a que foram condenados, sob pena de execução da multa fixada. Decorrido o prazo e não havendo a comprovação, abra-se nova vista ao Ministério Público. Intime-se.

Recebidos os Autos da Conclusão - 29/04/2014 15:04:02 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Remessa - 27/05/2014 11:36:42 - Relação: 0154/2014

Teor do ato: Vistos. Fls. 429: defiro. Intimem-se os requeridos, na pessoa de seus advogados, para que comprovem, no prazo de trinta dias, o cumprimento das obrigações a que foram condenados, sob pena de execução da multa fixada. Decorrido o prazo e não havendo a comprovação, abra-se nova vista ao Ministério Público. Intime-se.

Advogados(s): Cristina Maria Rodriguez Donadio (OAB 127344/SP), Elton Marzochi Delacorte (OAB 198421/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/05/2014 11:03:55 - Relação :0154/2014

Data da Disponibilização: 28/05/2014

Data da Publicação: 29/05/2014

Número do Diário: 1659

Página: 2569

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 18/06/2014 15:18:16 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: ELTON MARZOCHI DELACORTE

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 16/07/2014 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Recebidos os Autos do Advogado - 01/08/2014 16:59:57 - Tipo de local de destino: Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Pedido de Extinção Juntada - 07/08/2014 15:05:18 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80001 - Protocolo: FTNB14000180896

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 08/08/2014 10:02:33 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 13/08/2014 14:14:32 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Conclusos para Decisão - 18/08/2014 11:44:44 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Rafael Salomão Spinelli

Recebidos os Autos da Conclusão - 20/08/2014 14:22:29 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Petição - 01/09/2014 10:58:07 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80002 - Protocolo: FTNB14000201867 - Complemento: Petição do Ministério Público juntando cálculos de multa.

Conclusos para Despacho - 01/09/2014 11:03:43 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 10/09/2014 09:44:58 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 15/09/2014 14:21:41 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Conclusos para Decisão - 18/09/2014 10:28:03 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Rafael Salomão Spinelli

Recebidos os Autos da Conclusão - 19/09/2014 18:59:22 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Pedido de Extinção Juntada - 08/10/2014 16:14:46 - Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Extinção do Processo em Ação Civil Pública - Número: 80003 - Protocolo: FTNB14000246008

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 09/10/2014 09:44:40 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 13/10/2014 17:04:07 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - 30/10/2014 15:56:15 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: ELTON MARZOCHI DELACORTE

Recebidos os Autos do Advogado - 18/11/2014 14:26:50 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Agravo de Instrumento - Cópia da Interposição Juntada - Art. 526 do CPC - 26/11/2014 13:34:10 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 526, do CPC) em Ação Civil Pública - Número: 80004 - Protocolo: FTNB14000290481

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu - 27/01/2015 17:15:57 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: ELTON MARZOCHI DELACORTE

Recebidos os Autos do Advogado - 06/02/2015 14:17:32 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Pedido de Extinção Juntada - 09/03/2015 15:30:20 - Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de Extinção do Processo em Ação Civil Pública - Número: 80005 - Protocolo: FTNB15000028618



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TANABI

FORO DE TANABI

2ª VARA

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 10/03/2015 11:15:47 - FABIO MENEGUELLO SAKAMOTO

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 25/03/2015 16:59:22 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor - 16/04/2015 15:27:31 - Tipo de local de destino: Advogado

Especificação do local de destino: ELTON MARZOCHI DELACORTE

Recebidos os Autos do Advogado - 15/05/2015 15:45:39 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Petição - 21/05/2015 13:37:35 - Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública - Número: 80006 - Protocolo: FTNB15000105598 - Complemento: MATRÍCULA DO IMÓVEL JUNTADA

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 21/05/2015 13:38:14 Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 22/05/2015 11:16:48 - DR. FABIO MENEGUELO SAKAMOTO

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 25/05/2015 14:25:59 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Conclusos para Sentença - 01/06/2015 11:19:30 - Tipo de local de destino: Juiz de Direito

Especificação do local de destino: Rafael Salomão Spinelli

Recebidos os Autos da Conclusão - 08/06/2015 09:37:21 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 09/06/2015 10:50:56 - DR. FABIO MENEGUELO

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 09/06/2015 15:06:52 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Conclusos para Despacho - 10/08/2015 12:56:00 Ato ordinatório - 14/08/2015 09:31:53 - Ciência ao Ministério Público.

Remetidos os Autos para o Ministério Público para Ciência - 14/08/2015 09:39:03 - Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Recebidos os Autos do Ministério Público - 14/08/2015 17:26:39 - Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Judicial

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 18/09/2015 15:32:47 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Baixa Definitiva - 01/10/2015 15:09:00 - ARQUIVADO PACOTE 1151/2015

Saneamento da Base de Dados - Comunicado Conjunto 143/2017 - 25/02/2017 14:12:31 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 12/08/2022 16:37:12 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 15/08/2022 12:10:31 - Recurso enviado para o órgão "Tribunal Regional Federal - 3ª Região". Número do processo no TRF3: 51772522120214039999

Certidão de Cartório Expedida - 15/08/2022 12:13:40 - Certidão - Genérica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TANABI
FORO DE TANABI
2ª VARA
Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)
2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/07/2026 14:17:08 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Tanabi, 11 de agosto de 2026.

**"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.
Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação
das informações nela contidas."**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)